

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

O contratante **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Sr. **GIANFRANCO VOLPATO**, CPF Nº 016.790.279-21, brasileiro, casado, residente neste Município, e de outro lado a contratada empresa **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, com sede na Rua XV de novembro, 787, sala 01, centro, município de Videira/SC, CEP 89.560-000, representada neste ato pelo Sócio Administrador **EDSON FRANCISCO RITTER**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 776.580.869-91, residente e domiciliado no Município de Pinheiro Preto/SC, tem por justo e contratado, em conformidade com as cláusulas abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no contrato nº 036/2017 de 23 de março de 2017, amparado pelo Artigo 65, Inciso I, letra "b" da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica acrescido no objeto do contrato "confecção e fornecimento de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal", 60 camisetas, 30 calças e 30 blusões.

O valor correspondente será de R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a ser acrescido ao valor global do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré, 02 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Gianfranco Volpato
Prefeito

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
Edson Francisco Ritter
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF : 949.814.009-00

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Procurador do Município
OAB/SC – 10.011